

**ATA N.º 13/2016  
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,  
REALIZADA EM 1 DE JULHO DE 2016**

**----- OBRAS PARTICULARES**

-----**PROCESSO N.º 01/2010/486 – Ana Patrícia Matias Pereira**, presente uma informação da Chefe de Divisão de Licenciamento Urbano, Arq.<sup>a</sup> Ester Vieira, sobre a intenção de declarar caducada a licença de construção n.º 14/2012, nos termos do previsto na alínea a), do n.º 3, do art.º 71.º do R.J.U.E., por não ter sido iniciada a obra no prazo legal para o efeito.

-----Deliberado declarar caducada a licença, por não ter sido iniciada a obra no prazo legal para o efeito, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 3, do artigo 71.º do Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação.

**----- OBRAS MUNICIPAIS**

-----**REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CENTRAL TERMOELÉTRICA COM POLIVALÊNCIA DE FUNÇÕES NA ÁREA CULTURAL, CIÊNCIA E ATIVIDADES CRIATIVAS – MINUTA DO CONTRATO** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar a minuta do contrato.

**----- DIVERSOS**

-----**ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE RAMAL DE LIGAÇÃO E TARIFA DA CASA PAROQUIAL DE CALVARIA DE CIMA** – Presente uma informação do Vereador com os Pelouros das Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente, Eng.º Rui Marto, informando que a Fábrica da Igreja Paroquial da Calvaria solicitou em ofício datado de 27 de maio de 2016 a isenção do pagamento do valor relativo ao ramal e respetiva tarifa de ligação à rede geral de saneamento básico da Casa Paroquial de Calvaria de Cima.

-----Deliberado isentar.

-----**PERMUTA DE LOTES DA ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, informando que a empresa Mário F. Rino, Lda., veio propor ao Município de Porto de Mós a permuta do lote 16C, do qual é proprietária, pelos lotes 1C, 2C e 22C, pertencentes ao Município, em virtude de ter necessidade de mais área, a fim de não prejudicar a implementação das novas infraestruturas essenciais ao exercício da atividade.

-----Deliberado concordar com a informação e aprovar a permuta dos lotes referidos.

-----Mais foi deliberado dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou o Senhor Vice-Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura.

-----**CEDÊNCIA GRATUITA DE UMA SALA INTEGRADA NO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL VILA DE PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta do Vereador com os Pelouros de Economia e Finanças, Cultura e Turismo, Dr. Albino Januário, propondo que o Executivo delibere retificar a sua deliberação de 10.12.2015 e ceder, à Associação ACILIS, em regime de aluguer gratuito, o espaço designado por loja n.º 26, com cerca de 45 m<sup>2</sup>, inserida no Mercado Municipal, situado na avenida Francisco Sá Carneiro, em Porto de Mós, conforme protocolo em anexo.

-----Deliberado retificar a deliberação da reunião de Câmara de 10/12/2015 e ceder à ACILIS em regime de aluguer gratuito o espaço designado por loja n.º 26, inserida no Mercado Municipal, aprovar o protocolo e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.

-----**PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E A SOCIEDADE PORTUGUESA DE ESPELEOLOGIA NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MÓDULOS EXPOSITIVOS E ATIVIDADES DO MUSEU MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o protocolo.

-----**ATUALIZAÇÃO DOS CRITÉRIOS INTERNOS RELATIVAMENTE À ISENÇÃO DAS TAXAS PREVISTAS NO CAPITULO II DO REGULAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS** – Presente uma proposta do Vereador com os Pelouros de Economia e Finanças, Cultura e Turismo, Dr. Albino Januário, propondo que o executivo delibere aprovar os seguintes critérios:

-----**a)** Isentar até 100% do pagamento das taxas a liquidar, no máximo de 15.000,00€ (5% s/ 300.000,00€) por obra e por ano, as pessoas singulares ou coletivas, respeitante às operações urbanísticas relativas à instalação ou ampliação de uma unidade industrial, nos seguintes termos:

-----**b)** Isentar os requerentes do pagamento do montante correspondente a 50% da liquidação da licença, com o limite máximo de 7.500,00€, ou seja 50% de 15.000,00€, a título de incentivo à criação ou ampliação de estabelecimentos industriais no Concelho.

-----**c)** Isentar os mesmos requerentes do montante das taxas, até ao limite máximo dos restantes 50% (7.500,00€), a título de incentivo à criação líquida de postos de trabalho nos 2 (dois) anos seguintes, contados a partir da data da autorização da licença de utilização, nos valores individuais e nas condições a seguir indicadas:

-----**1-** 750,00€, correspondente a um incentivo por cada novo posto de trabalho criado no período indicado, até ao limite de 10 (dez) (\*).

-----**2-** O incentivo indicado em 1, será majorado em 100% (1.500,00€) se a empresa requerente tiver a sua sede no Concelho de Porto de Mós, ou os novos trabalhadores aqui forem residentes, até ao limite de 5 (cinco) postos de trabalho.

-----**3-** O incentivo mencionado na alínea anterior 2, é elevado para 2.500,00€ se a empresa requerente cumprir cumulativamente dois requisitos: ter a sua sede no Concelho de Porto de Mós e os novos trabalhadores aqui forem residentes, até ao limite de 3 (três).

-----**d)** Manter em vigor os critérios de isenção destas taxas definidos anteriormente na Reunião de Câmara de 06 de Março de 2015, relativamente aos casos que foram objeto de deliberação neste domínio até à presente data.

-----**e)** E que os critérios ora propostos produzam efeitos a partir da presente data.

-----**(\*) A criação líquida dos postos de trabalho, no âmbito desta isenção, será comprovada pela apresentação da cópia das guias entregues na Segurança Social, com referência ao mês da “autorização da utilização” e ao mês imediatamente anterior ao da apresentação do requerimento a solicitar o respetivo incentivo.**

----- Deliberado aprovar a proposta e proceder em conformidade com a mesma.

-----**RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 16 DE JUNHO, RELATIVAMENTE AO PROCESSO N.º 1-69/2015 DA EMPRESA DEARTIS – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CERÂMICA ARTÍSTICA, LDA., NO ÂMBITO DA ISENÇÃO DE TAXAS** – Deliberado retificar esta deliberação, aplicando à isenção solicitada os novos critérios aprovados no ponto imediatamente anterior.

## -----**FINANÇAS MUNICIPAIS**

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria.

-----**AQUISIÇÃO DO LIVRO INTITULADO “SABERES ANTIGOS E SABORES ATUAIS”** – Presente uma proposta do Vereador com os Pelouros de Economia e Finanças, Cultura e Turismo, Dr. Albino Januário, propondo que o Executivo Municipal

delibere adquirir 100 (cem) livros da edição indicada, ao preço unitário de 13,00€, o que configura um apoio financeiro no montante global de 1.300,00€ (mil e trezentos euros).

-----Deliberado adquirir cem exemplares do livro “Saberes Antigos e Sabores Atuais”.

-----**PROTOCOLO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENCARGOS RESPEITANTES À GESTÃO E EXPLORAÇÃO DO TRATAMENTO E REJEIÇÃO DO EFLUENTE TRATADO NA ETAR DE MINDE – ACERTO DECORRENTE DA CLÁUSULA 8.<sup>a</sup>** –

Deliberado concordar com a informação e proceder ao pagamento do acerto decorrente da cláusula 8.<sup>a</sup> no montante de dois mil, seiscentos e quarenta e três euros.

-----Mais foi deliberado aprovar o valor para o ano de dois mil e dezasseis de cinquenta mil e cento e vinte e sete euros, perfazendo o valor mensal de quatro mil, cento e sessenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos.

-----**APOIO FINANCEIRO A ATRIBUIR AO JUDO CLUBE DO JUNCAL E RETIFICAÇÃO DOS APOIOS FINANCEIROS ATRIBUÍDOS AOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIOS AO ASSOCIATIVISMO** – Deliberado atribuir ao Judo Clube do Juncal o valor constante no mapa em anexo e devidas retificações deste e doutros apoios já deliberados em conformidade com a listagem em anexo.